



MUNICÍPIO DE SÃO BORJA – PODER EXECUTIVO  
Rua Aparício Mariense, 2751 – Centro de São Borja/RS – CEP 97.670-000  
CNPJ 88.489.786/0001-01 / Tel. (55) 3431-9818

**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE/2024**

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	311.567.831,62
Receita Corrente Líquido Ajust. p/ Cálculo dos Limites de Endividamento	308.517.831,62
Receita Corrente Líquida Ajust. p/ Cálculo dos Limites de Desp. c/ Pessoal	303.298.487,62

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	133.886.272,46	44,14
Limite Máximo (Incisos I, II, III Art. 20 da LRF) – 54%	163.781.183,31	54,00
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF) – 51,3%	155.592.124,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 48,6%	147.403.064,98	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	21.397.626,63	6,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	370.221.397,94	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.873.922,96	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
- Operações de Crédito Internas e Externas	11.244.153,63	3,64
- Limite Definido pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito	49.362.853,06	16,00
- Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
- Limite Definido Pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	21.596.248,21	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
TOTAL	17.833.641,93	196.958.551,02

Notas: Relatório de Gestão Fiscal - RGF, elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal da Fazenda, a partir dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis em 31.12.2024, de acordo com a Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCERS, e MDF/STN 14ª Edição.

São Borja, 30 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado  
Prefeito Municipal

Jorge Adilson Almada Britto  
Secretário Municipal da Fazenda

Jocemar Tavares Pereira  
Contador/CRCRS:58.943